



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 5288/2019</b>		
Ementa <b>DISPÕE SOBRE O USO DE UNIFORMES PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>25/06/2019</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução nº 4/2019</a></u> - Aatoria: Mesa Diretora</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 5288/2019  
Fls. 2/3

### RESOLUÇÃO Nº 5.288, DE 25 DE JUNHO DE 2.019.

#### DISPÕE SOBRE O USO DE UNIFORMES PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 04/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**Art. 1º** Fica estabelecido o uso obrigatório de uniforme pelos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no exercício de suas funções, os quais se responsabilizarão pela respectiva manutenção e conservação.

§ 1º O descumprimento do estabelecido no *caput* do presente artigo configurará infração disciplinar, ensejando punição administrativa, nos termos da legislação pertinente em vigor.

§ 2º Serão dispensadas, pelo superior hierárquico e por período determinado, as servidoras gestantes e aqueles que se encontrem, por motivo de saúde, impossibilitados de fazer uso do uniforme.

§ 3º Excetuam-se do disposto nesta Resolução os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal de Ibitinga, seu diretor jurídico e Procurador, por estarem abrangidos por regulamentação própria (art. 58. Inciso XI, da Lei Federal nº 8.906/94).

**Art. 2º** Os uniformes, com identificação do Poder Legislativo, serão fornecidos gratuitamente aos servidores pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga em quantidade a ser definida pela Presidência do Poder Legislativo, anualmente, confeccionado com padrão de qualidade compatível com a necessidade e o tempo de duração.

**Parágrafo Único.** Para os servidores que exercem suas funções em solenidades da Casa Legislativa, serão fornecidos, além do uniforme diário, a cada quadriênio, com padrão de qualidade compatível com o tempo de duração, uniforme adequado com modelo estipulado pela Diretoria Administrativa.

**Art. 3º** Será expedido pelo setor competente "termo de responsabilidade" ao servidor no ato de entrega dos uniformes, com o detalhamento da quantidade e do tipo, no qual prestará o compromisso e se responsabilizará pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal não se responsabilizará pela perda, guarda, manutenção e extravio dos uniformes dos servidores.

**Art. 4º** Os servidores poderão solicitar ao setor competente a confecção dos uniformes além do número previsto e na quantidade requerida, os quais serão entregues pelo fornecedor na sede do Legislativo, com o pagamento dos respectivos custos efetuado através de desconto em folha de pagamento, com autorização do servidor, ficando a Câmara Municipal responsável pelo repasse dos valores devidos.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 5288/2019  
Fls. 3/3

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se a Resolução nº 4.901, de 05 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de junho de 2.019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de junho de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

